LEI N° 678/2000, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O FECHAMENTO DEFINITIVO DE PARTE DA AVENIDA GARÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***ONESCIMO PRATI**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,*

***FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

ARTIGO 1° - *Fica autorizado o fechamento definitivo de parte da Avenida Garças, no Bairro Jupiara, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante desta lei.*

ARTIGO 2º - *A área será somente para uso exclusivo dos proprietários dos terrenos que fazem frente para a referida área e somente poderá ser usada como pátio, não podendo ser realizada construções de espécie alguma.*

ARTIGO 3º - *Não poderá em hipótese alguma a referida área ser objeto de comercialização, pois somente será para usufruto dos referidos proprietários.*

ARTIGO 4° - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 18 de Outubro de 2000.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.C.V.
FL. N.º 46
Visto

CAMPO VERDE Gestão 97/2000 TRABALHO E PROGRESSO

DESPACHO: *Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.*

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

PEDRO H. DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

C.M.C.V.
FL. N.º 47
Visto